TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0004852-59.2020.6.13.8000

Contrato n.º 050/20 – TREMG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E **ANCHIETA PULVERIZAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **ANCHIETA PULVERIZAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 02.592.367/0001-77, com sede em Belo Horizonte, MG, na Rua Abaeté, nº 580, Bairro Bonfim, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Antônio Dias Bontempo, RG nº M-3.050.594, expedida por SSP/MG, CPF nº 457.358.756-04, vêm aditar o Contrato n.º 050/20 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 050/20 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I. Fica acrescido ao Contrato os serviços de desinsetização, desratização e combate a escorpiões no Edifício Mozart e nos Cartórios da 38ª e 334ª Zonas Eleitorais, **a partir de 10 (dez) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).**

II - O item 1.8 passa a vigorar como Central de Atendimento ao Eleitor(CAE) de Venda Nova, **a partir de 10 (dez) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).**

III. Face às alterações, o Anexo do Contrato passa a vigorar com a redação do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R$1.551,72 (mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).** O acréscimo efetivado corresponde a 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.78 – Limpeza e Conservação
Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031
LOA: 14.144/2021
Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2022 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Segundo: Foi realizado reforço na Nota de Empenho **2021NE000433**, em 30/04/21 para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas "a" e “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

ANCHIETA PULVERIZAÇÃO LTDA.
Antônio Dias Bontempo
Sócio

ANEXO

1. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Edifício Sede

Av. Prudente de Morais, 100 – Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG

Edificação: prédio de 13 (treze) pavimentos, revestido de granito.

Piso: Carpete, granito e piso cimentado.

Área Construída: 7.285,69 m².

Área externa: 335,83 m².

1.2 Edifício Anexo I

Av. Prudente de Morais, 320 – Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG

Edificação: prédio de 5 (cinco) pavimentos, além da cobertura e 1 (um) subsolo.

Piso: Carpete, paviflex, mármore, granito e pátio cimentado.

Área Construída: 4.819 m².

Área externa: 564 m².

1.3 Edifício Anexo II – Centro de Apoio

Rodovia BR 040, km 2,5, sentido BH/Brasília – Bairro Água Branca - Contagem/MG.

Edificações: galpões de 1 (um) e 2 (dois) pavimentos, 2 (dois) vestiários, uma torre de caixa d'água, pátios asfaltados e cimentados e taludes gramados.

Piso: cerâmica, ardósia, piso em pintura epóxi, paviflex, pátios asfaltados e cimentados.

Área construída: 8.156 m².

Área externa: 2.991,92 m².

1.4 Edifício Anexo III

Rua Josafá Belo, 36 – Bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG.

Edificação: 02 (dois) pavimentos.

Piso: tacos, tábuas corridas, cerâmica, mármore branco, cimento e ardósia.

Área construída: 835m².

Área externa: 1.450 m².

1.5 Edifício Anexo IV

Rua Bernardo Mascarenhas, 317 – Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG.

Edificação: casa de 2 (dois) pavimentos.

Piso: mármore, granito, taco, cerâmica nos banheiros e copa/cozinha e área externa cimentada.

Área: 257,79 m².

Área externa: 355,91 m².

1.6 Edifício Pio Canedo

Av. do Contorno, 7038 – Lourdes – Belo Horizonte/MG.

Edificação: Prédio com 11 (onze) andares e 2 (dois) pisos de garagem no subsolo.

Piso: Cerâmica e piso cimentado.

Área: 3.161 m².

Área externa: 200 m².

1.7 Cartórios da 36ª e 333ª Zonas Eleitorais

Rua Alcindo Vieira, 67, loja 02 – Barreiro – Belo Horizonte/MG.

Edificação: Loja com pé direito duplo.

Piso: Paviflex e cerâmica.

Área construída: 210m².

Área Externa: não tem.

1.8 **Central de Atendimento ao Eleitor (CAE) de Venda Nova**

Rua Padre Pedro Pinto, 5020 – Bairro Venda Nova – Belo Horizonte/MG.

Edificação: Casa comercial de 02(dois) pavimentos.

Piso: Cerâmico antiderrapante 30 x 30 cm.

Área Construída: 421,31 m².

Área Externa: 268,87 m².

1.9 Edifício Acaiaca – Centro de Treinamento

Av. Afonso Pena, 867 – Centro – Belo Horizonte/MG.

Edificação: 20º andar do Edifício Acaiaca.

Piso: Taco, cerâmica e granito.

Área Construída: 724m².

1.10 Central de Atendimento ao Eleitor – Cidade Nova

Av. Cristiano Machado, 1708 – Cidade Nova – Belo Horizonte/MG.

Edificação: Loja de 2 (dois) pavimentos.

Área Inferior: 131,41 m².

Área Superior: 98,98 m

1.11 Edifício Mozart:

Av. do Contorno, 7.625 – Bairro de Lourdes, BH/MG

Edificação: 10(dez) pavimentos

Área interna: 1.293m² (piso Paviflex e granito)

Área externa: 570,88m² (pátio com área verde e vidros)

1.12 Cartórios da 38ª e 334ª Zonas Eleitorais

Rua Padre Pedro Pinto, 4946, 2º andar – Bairro Mantiqueira – Venda Nova, BH/MG

Piso: Cerâmica

Área interna: 190m².

2. ESPECIFICAÇÕES E PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 Locais da prestação dos serviços e periodicidade:

Locais	Serviços	Periodicidade
Edifício Sede Edifício Anexo III Edifício Anexo IV Acaiaca – Centro de Treinamento	Desinsetização, desratização e combate a escorpiões	Quadrimestral (Seis aplicações durante a vigência do contrato)
Edifício Mozart* Edifício Pio Canedo Cartórios da 36ª e 333ª ZEs **Central de Atendimento ao Eleitor (CAE) Venda Nova - 38ª e 334ª ZEs** Central de Atendimento ao Eleitor – Cidade Nova **Cartórios da 38ª e 334ª Zonas Eleitorais***	Desinsetização, desratização e combate a escorpiões	Semestral (Quatro aplicações durante a vigência do contrato)
Edifício Anexo II - Centro de Apoio	Desinsetização, desratização e combate a escorpiões	Bimestral (Doze aplicações durante a vigência do contrato)
Edifício Anexo I	Desinsetização, desratização e combate a escorpiões	Trimestral (Oito aplicações durante a vigência do contrato)

* **Excepcionalmente, considerando a data de assinatura deste Termo Aditivo e a vigência do Contrato (até 28/02/22), serão realizadas apenas 02(duas) aplicações no Edifício Mozart e nos Cartórios das 38ª e 334ª Zonas Eleitorais.**

2.2 Os serviços serão agendados com antecedência mínima de 03 (três) dias e serão executados fora do horário de funcionamento ou aos sábados, domingos e feriados, no horário de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

2.3 Caso seja necessário, poderá haver alteração da data e/ou horário agendados, com a devida comunicação à CONTRATADA.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS

3.1 A execução dos serviços compreende Desinsetização, desratização, combate a pragas, escorpiões e o monitoramento dos resultados do controle dos insetos, baratas, formigas, escorpiões, roedores e demais pragas urbanas, em todas as dependências internas e externas de todos os imóveis, conforme descrito no item 2 (dois);

3.2 A Desinsetização compreende a aplicação:

a) Pelo sistema spray de produto químico, para baratas, insetos, escorpiões e outros insetos em geral;

b) De gel de produto químico, baraticida e formicida, para aplicação em lugares estratégicos, como copas de lanches, armários, portais, pias, mesas, prateleiras, janelas, rodapés, etc.;

c) De pó desalojante, para aplicação em toda tubulação, ralos, frestas, caixas pluviais, caixas de passagem, caixas de gordura e rede de esgoto;

d) De demais produtos químicos, armadilhas e ações eficazes, de acordo com o local, para o combate e extermínio de baratas, formigas, insetos rasteiros, escorpiões e demais pragas, nas áreas internas e externas dos imóveis citados;

3.3 A desratização compreende o combate e o extermínio de ratos, por meio de iscas atrativas e parafinadas, blocos e armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios;

3.4 Os produtos utilizados deverão ter as seguintes características:

a) Não causarem manchas;

b) Serem antialérgicos;

c) Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;

d) Serem inofensivos à saúde humana;

e) Estarem compreendidos entre aqueles permitidos pela Portaria 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

f) E além de obedecerem às exigências prescritas nos itens anteriores, deverão ser devidamente licenciados pela entidade sanitária competente.

05/05/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE**, **Testemunha**, em 05/05/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, **Diretor(a) Geral**, em 05/05/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DIAS BONTEMPO**, **Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1611582** e o código CRC **E6347EBB**.

0001914-57.2021.6.13.8000 1611582v1